DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Órgão Oficial dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Goiânia

N. 22 | Goiânia — Sábado, 24 de dezembro de 1960 | **1960**

PODER EXECUTIVO:

Prefeito:
Er. Jaime Câmara

Vice-Prefeito:
Sr. Licardino de Oliveira Ney

Secretário:
Srta. Else Frida Escher

Diretor do Departamento Jurídico:
Dr. Rômulo Gonçalves

Diretor do Departamento de Administração:
Sr. Adolfo Gomes Maurício

Diretor do Departamento de Fazenda:
Sr. Hilarino Veloso

Diretor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem:
Dr. Aloysio Celso Ramos Jubé

Diretor do Departamento de Obras:
Dr. Clóvis José de Oliveira

Diretor do Departamento Muncipal de Trânsito:
Sr. Calimério Rodrigues Carrijo

Chefe da Divisão de Contabilidade
Sr. Antônio Cattini

Chefe da Procuradoria Fiscal:
Dr. Waldir Fernandes de Lima

Diretor Superintendente do Ensino Primário:
Da. Elza Baiocchi Pimenta

Sub. Prefeito do Distrito de Senador Canedo:
Sr Moacir Ferreira dos Santos

Sub Prefeito do Distrito de Goialândia:
Sr. Antônio Elias de Deus

PORTARIA N. 401-A

"Designa Professôra".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Srta. Cleusa Corrêa da Cunha para exercer as funções de Professôra desta Prefeitura, lotando-a na Escola Municipal São João Batista de La Salle, de Vila Operária, nesta Capital, a partir de 1o. de novembro do corrente exercício.

C U M P R A-S E :

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (29.11.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 413

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2428.60, desta Repartição, resolve conceder à Sra. Terezinha Leitão Lorero, Professôra desta Prefeitura, 90 (noventa) d'as de licença para repouso, a partir de 15 de agôsto do corrente exercício.

C U M P R A-S E :

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (15.12.960).

JAIME CAMARA — Prefeito.

PORTARIA N. 424

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo 2715|60, desta Repartição, resolve conceder à Sra. Niani Pereira Pinheiro, funcionária desta Prefeitura, 90 (noventa) dias de licença para repouso, a partir de 22 de setembro do corrente exercício.

C U M P R A-S E :

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (17.12.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 425

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2518 60, desta Repartição, resolve conceder à Sra. Amélia Rossi de Souza, funcionária desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de agôsto do corrente exercício.

C U M P R A-S E :

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezesseto dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (17.12.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 430

"Concede Gratificação".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder a gratificação de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais ao Diretor do Ginásio Municipal de Goiânia, além da remuneração que já percebe, a partir de 1o. de janeiro de 1961.

C U M P R A-S E :

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (19.12.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 423

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2709|60, desta Repartição, resolve conceder à Sra. Maria Silva Silvestre, Professôra desta Prefeitura 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 15 de Setembro do corrente exercício.

C U M P R A-S E :

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (16.12.1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 422

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 3078'60, desta Repartição, resolve conceder à Sra. Ondina de Paula Braga, funcionária desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de outubro do corrente exercício.

C U M P R A-S E :

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (16.12. 1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 421

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2662'60, desta Repartição, resolve conceder à Sra. Magnólia Neiva Crispim, funcionária desta Prefeitura, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de setembro do corrente exercício.

C U M P R A-S E :

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (16.12. 1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 420

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2269'60, desta Repartição, resolve conceder à Sra. Ivone Pinheiro Teles, Professora desta Prefeitura, 90 (noventa) dias de licença para repouso, a partir de 16 de agôsto do corrente exercício.

C U M P R A-S E :

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (16.12. 1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 418

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 3118|60, desta Repartição, resolve conceder ao Sr. Joaquim de Souza Lôbo, funcionário desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de outubro de 1960.

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (16.12. 1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 419

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 711|60, desta Repartição, resolve conceder à Sra. Delza Maria da Silva R. Araújo, funcionária desta Prefeitura, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de março de 1960.

C U M P R A-S E :

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (16.12. 1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 416

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2773|60, desta Repartição, resolve conceder à Sra. Amélia Rossi de Souza, funcionária desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de setembro do corrente exercício.

C U M P R A-S E :

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (16.12. 1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 417

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 3240 desta Repartição, resolve conceder à Sra. Lenice Freire Batista, funcionária desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, partir de 3 de novembro do corrente exercício.

C U M P R A-S E :

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (16 12. 1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 414

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n. 2310|60, desta Repartição, resolve conceder à Srta. Magnólia Neiva Crispim, funcionária desta Prefeitura, 30 (trinta) dias delicença para tratamento de saúde, a partir de 18 de agôsto do corrente exercício.

C U M P R A-S E :

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (16.12. 1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

PORTARIA N. 415

"Concede Licença".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2078.60, desta Repartição, resolve conceder à Sra. Maria de Lourdes Moralles Santos, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de setembro do corrente exercício.

C U M P R A-S E :

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (16.12. 1960).

JAIME CAMARA — Prefeito

AGUAS DE SAO JOAO

Recebeu o Sr. Prefeito Municipal o seguinte telegrama:

"Comunico Emprêsa Carvalho Franco e Filho Limitada está autorizada Decreto Federal número 44972 de 2.12.58 lavrar Água Mineral Fazenda São João da Guarita Municipio Goiás tendo êste Departamento recorrido às autoridades policiais locais sentido referida Emprêsa não ser perturbada realização trabalhos aproveitamento dita Fonte, referência DNPM 4921.57. Saudações — IRNACK CARVALHO — Diretor DFPM.

APOSTILA

Por fôrça da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, foi o cargo de Oficial Administrativo padrão "G" desta Prefeitura transformado em Oficial Administrativo classe "H" e nêste foi mantida a Sra. Doralice Silva Guimarães, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (9.11.960).

JAIME CAMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, foi o cargo de Auxiliar de Receita padrão "G" desta Prefeitura transformado em Auxiliar de Receita classe "G" e nêste foi mantido o Sr. Eduardo da Silva Lima, em caráter efetivo e sem prejuizo das vantagens e direitos anteriormente adquiridos.

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (9.11.960).

JAIME CAMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, foi o cargo de Auxiliar de Receita padrão "H" desta Prefeitura transformado em Auxiliar de Receita classe "H" e nêste foi mantido o Sr. Acioly Linhares da Silva, em caráter efetivo e sem prejuizo das vantagens e direitos adquiridos anteriormente.

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (9.11.960).

JAIME CAMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, foi o cargo de Auxiliar de Receita padrão "I" desta Prefeitura transformado em Auxiliar de Receita classe "I" e nêste foi mantido

o Sr. Agrimont Afonso de Rezende, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (9.11.960).

JAIME CAMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, foi o cargo de Auxiliar de Receita padrão "J" desta Prefeitura transformado em Auxiliar de Receita classe "J" e nêste foi mantido o Sr. Luiz Fortini, em caráter efetivo e sem prejuizo das vantagens e direitos adquiridos anteriormente.

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (9.11.960).

JAIME CAMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei n. 1.724, de 5 de outubro de 1960, foi o cargo de Auxiliar de Receita padrão "K" desta Prefeitura transformado em Auxiliar de Receita classe "K" e nêste foi mantido o Sr. Antônio Olinto da Silva, em caráter efetivo e sem prejuizo das vantagens e direitos anteriormente adquiridos.

Gabinête do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (9.11.960).

JAIME CAMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Professor padrão "B" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. José Rodrigues da Silva transformado em Escriturario classe "C" e nêste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8.11.960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Agente de Arrecadação padrão "G" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Cláudio Guedes Meireles transformado em Oficial Administrativo classe "G" e foi nêste mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens adquiridos anteriormente.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

APOSTILA

Por fôrça da Lei nº. 1.724, de 5 de outubro de 1.960, foi o cargo de Fiscal Lançador padrão "J" desta Prefeitura ocupado pelo Sr. Odorico Luiz Rodrigues transformado em Fiscal Arrecadador padrão "J" e nêste foi mantido o mesmo servidor, em caráter efetivo e sem prejuizo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (8-11-1.960).

JAIME CÂMARA — Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Balancête Realizado na Tesouraria, Referente ao Mês de Agôsto de 1960

R E C E I T A

Saldo do mês de Julho	1.783.144,10
Coletoria Municipal Central	1.217.053,00
Coletoria Municipal de Campinas	1.152.153,40
Coletoria Municipal do Bairro Popular	253.028,00
Mercado Municipal Central	196.755,00
Mercado Municipal de Campinas	104.027,50
Mercado Municipal do Bairro Popular	54.509,20
Pôsto de Arrecadação do Matadouro	542.788,00
Pôsto de Arrecadação de Vila Nova	177.697,20
Pôsto de Arrecadação de Vila Operária	952.767,10
Seção da Dívida Ativa	832.485,10
Asfalto	2.048,20
Cemitério	257.840,00
Almoxarifado	90,00
Receitas Diversas	1.676.988,90
Multas	57,90
Sub-Prefeitura de Senador Canedo	3.257,70
Sub-Prefeitura de Goialândia	22.549,00

D E S P E S A S

Pagamento de vencimentos aos funcionários	1.858.611,20
Pagamento de Salários aos operários desta Municipalidade	973.618,60
Despesas efetuadas com o Carro Oficial	10.936,00
Aquisição de materiais destinados ao Departamento de Administração	3.250,00
Pagamento de vencimentos aos professôres municipais	391.704,00
Aquisição de materiais destinados ao Departamento de Contabilidade	13.500,00
Pagamentos de auxilios e subvenções	40.000,00
Publicações de Atos Oficiais	70.293,00
Ajuda de custos para a viagem do Prefeito	13.000,00
Ajuda de Readaptação	800,00
Pagamentos de aluguéis de prédios ocupados por esta Municipalidade	27.500,00
Devoluções de impostos pagos indevidamente	5.956,00
Pagamentos de caminhões alugados a esta Prefeitura	317.175,00
Pagamento de assinaturas de revistas	6.000,00
Pagamento de serviço de Meio-fio de Campinas	42.950,00
Despesas efetuadas com a Sub-Prefeitura de Senador Canedo	7.500,00
Comissões aos escrivão e Oficiais de Justiça	115.601,90
Aquisição de materiais destinados ao Matadouro	54.829,00
Lavagem de toalhas da Prefeitura	300,00
Pagamento de gratificações aos membros do Conselho de Contribuintes	6.700,00
Aquisição de gasolina e óleo para os veículos desta Municipalidade	123.380,00
Aquisição de materiais destinados ao serviço de arruamento	5.580,60
Aquisição de materiais destinados ao serviço de Asfalto	2.100,00
Aquisição de materiais destinados ao serviço de protocolo	4.170,00
Pagamento de gratificações aos jornalistas credenciados junto à Câmara	12.000,00
Pagamento de serviços executados à Praça Pública de Vila Nova	56.154,50

Pagamento de café fornecido aos funcionários dcsta Municipalidade		6.000,00
Pagamento dc serviços médicos prestados a funcionários e opcrários		5.000,00
Pagamento efetuado a Cooperativa de Consumo dos scrvidores Municipais..		599.068,80
Aquisição de açõcs das Centrais Elétricas		200.000,00
Aquisição de materia's destinados ao Departamento de Fazenda		20.000,00
Aquisição de materiais destinados ao Gabincte do sr. Prefcito		3.000,00
Pagamento cfetuado à Caixa Econômica Federal dc Goiás		117.750,00
Aquisição de matcriais destinados às escolas Municipais		27.100,00
Aquisição de materiais dcstinados a Oficina Mecânica		3.158,00
Despesas cfetuadas com correspondências do Protocolo		4.900,00
Pagamento cfctuado ao Departamento dc Estrada de Rodagens		100.000,00
Aquisição de materiais destinados ao serviço de Limpesa Pública		1.500,00
Aquisição de materiais destinados aos veículos desta Prefeitura		6.000,00
Aquisição de Materiais destinados ao Pôsto de Arrecadação de Vila Operária		5.900,00
Aquisição de placas dcstinadas a cobrança de impostos de vcículos		27.045,00
SALDO PARA O MÊS DE SETEMBRO		3.941.008,30
SOMA	9.229.239,30	9.229.239,30

Goiânia, 31 de Agôsto de 1960 VISTO:

MARIA HERMINA ARAUJO
Tcsoureira

JAIME CAMARA
Prefcito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Balancête Realizado na Tesouraria, Referente ao Mês de Setembro de 1960

R E C E I T A

Saldo do mês dc Agôsto	3.941.008,30
Coletoria Municipal Central	895.688,50
Colctoria Municipal dc Campinas	209.756,50
Colctoria Municipal do Bairro Popular	177.361,80
Mercado Municipal Central	182.695,00
Mercado Municipal dc Campinas	83.180,00
Mcrcado Municipal do Bairro Popular	48.569,20
Pôsto dc Arrecadação do Matadouro	331.822,00
Pôsto de Arrecadação de Vila Nova	99.947,90
Pôsto de Arrecadação de Vila Operária	60.602,50
Mercado Municipal dc Vila Nova	3.745,00
Sub-Prefcitura de Senador Canedo	5.535,00
Sub-Prcfcitura dc Goialândia	6.422,70
Sccção da Dívida Ativa	767.861,90
Rcccitas diversas	2.028.802,00
Cemitério	277.099,90
Asfalto de Campinas	6.597,80

D E S P E S A

Pagamento de vencimentos aos funcionários desta Municipalidadc	1.640.287,00
Pagamento dc salários aos operários dcsta Municipalidadc	1.661.131,30
Aquisição dc materiais destinados ao Departamento de Administração	1.035,00
Aquisição dc materiais destinados ao Gabinete do Sr. Prefeito	28.200,00
Ajuda dc readaptação	800,00
Pagamento de auxílios c subvenções	59.050,00
Pagamento dc aluguéis prédios ocupados por deptos. desta Municipalidade	130.500,00
Pagamento de dcspesas com o carro Oficial	2.300,00
Aquisição de combustívcis destinados aos veículos desta Municipalidade ...	150.620,00
Pagamento de gratificações aos srs. Vereadores	527.800,00
Pagamento de caminhões alugados a esta Municipalidade	56.000,00
Aquisição de materiais destinados ao Departamento dc Fazenda	57.953,50
Indcnização de um suino desaparecido do Matadouro	4.000,00
Pagamento de gratificações a Jornalistas credenciados junto à Câmara ...	9.000,00
Aquisição dc matcriais destinados ao serviço de Limpesa Pública	24.720,00
Aquisição de matcriais destinados ao Mcrcado do Bairro Popular	5.544,00
Pagamento de despesas cfetuadas com a Fontc Luminosa dc Campinas ...	49.307,00
Pagamento efctuado ao Departamento Municipal de Estrada de Rodagens ..	300.000,00
Aquisição dc materiais dcstinados ao Mcrcado dc Vila Nova	30.000,00
Aquisição dc materiais destinados as Obras Públicas	32.676,00
Aquisição de materiais destinados a Secretaria	2.300,00
Aquisição de materiais e reformas cm veículos dcsta Prefeitura	11.500,00
Pagamento dc mcio-fio construido no Bairro de Campinas	143.492,50
Pagamento de pensão aos presos pobres do Bairro de Campinas	14.050,00
Aquisição dc materiais destinados a Lavanderia de Campinas	55.983,00
Comissão ao escrivão e oficiais de justiça	231.991,90
Pagamento de café fornecido aos funcionários da Câmara	15.000,00
Aquisição de matcriais destinados ao Almoxarifado	5.940,00
Desapropriação dc propriedades em Campinas	84.600,00
Pagamento de fornecimento dc café aos funcionários desta Prefeitura	12.000,00
Aquisição de materiais destinados à Praça de Vila Nova	3.913,00
Aquisição de materiais dcstinados ao Matadouro	47.450,00
Aquisição de materiais destinados ao serviço de Asfalto de Campinas	55.790,00
Aquisição de materiais destinados a inspetoria de cnsino	54.759,00

Aquisição de materiais destinados ao Mercado de Campinas		4.020,00
Aquisição de materiais destinados a Sub-Prefeitura de Senador Canedo		1.392,60
Aquisição de materiais destinados a Oficina Mecânica		3.740,00
Serviços prestados no emplacamento de ruas		33.978,00
Aquisição de materiais destinados ao Mercado Central		3.328,60
Pagamento de vencimentos ao professorado desta Municipalidade		758.962,50
Pagamento efetuado a membros do Conselho de Contribuintes		1.600,00
Pagamento de lavagem de toalhas da Prefeitura		1.000,00
Pagamento de despesas diversas da Câmara		3.000,00
Aquisição de materiais destinados ao serviço de Saúvas		600,00
Despesas efetuadas com a Banda de Fuzileiros Navais		4.369,50
Pagamento de fornecimento de energia elétrica		53,90
Despesas com funerais de operários desta Prefeitura		20.430,00
Despesas com serviços efetuados à Praça Pública do Setor Oeste		30.000,00
Pagamento efetuado a Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais		624.149,20
Despesas com viagens de funcionários a serviço desta Municipalidade		31.787,60
Publicações de Atos Oficiais		8.000,00
Ajuda de custos para viagem do Consultor Jurídico a serviço desta Municipalidade		20.000,00
Aquisição de materiais destinados ao mercado do setor Pedro Ludovico		3.950,60
Serviços médicos prestados a funcionários e operários desta Prefeitura		5.000,00
SALDO PARA O MÊS DE OUTUBRO		2.058.542,50
SOMA	9.126.696,00	9.126.696,00

Goiânia, 30 de Setembro de 1960

VISTO:

MARIA HERMINA ARAUJO
Tesoureira

JAIME CAMARA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Balancête Realizado na Tesouraria, Referente ao Mês de Outubro de 1960

RECEITA

Saldo do mês de Setembro	2.058.542,50
Coletoria Municipal Central	9.533.613,60
Coletoria Municipal do Bairro Popular	2.385.905,90
Coletoria Municipal de Campinas	3.564.542,90
Seção da Dívida Ativa	650.723,30
Mercado Municipal Central	159.935,00
Mercado Municipal de Campinas	109.114,75
Mercado Municipal do Bairro Popular	57.554,20
Mercado Municipal de Vila Nova	26.190,00
Mercado Municipal do Setor Pedro Ludovico	878,00
Pôsto de Arrecadação do Matadouro	354.954,00
Pôsto de Arrecadação de Vila Nova	647.488,40
Pôsto de Arrecadação de Vila Operária	893.026,90
Cemitério	274.740,20
Sub-Prefeitura Municipal de Senador Canedo	5.239,60
Sub-Prefeitura de Goiândia	17.424,80
Asfalto	578,60
Auxílio do Govêrno Federal e rendas diversas	8.028.126,00
Almoxarifado	90,00

DESPESA

Pagamento de vencimentos aos funcionários desta Municipalidade	2.180.936,20
Pagamento de salários aos operários desta Municipalidade	1.964.628,10
Pagamento de gratificações aos srs. Vereadores	1.142.400,00
Pagamento de auxílios e subvenções	976.800,00
Ajuda de custo para viagens do Consultor Jurídico e do sr. Prefeito ao Rio	41.808,50
Aquisição de materiais destinados ao Protocolo	20.990,00
Pagamento de aluguéis de prédios ocupados por esta Prefeitura	576.800,00
Pagamento de despesas efetuadas com o carro Oficial	65.693,00
Pagamento efetuado a Caixa Econômica Federal de Goiás	20.180,00
Aquisição de materiais destinados ao Departamento de Administração	5.954,30
Pagamento de gratificações a Jornalistas credenciados junto a Câmara	62.500,00
Aquisição de materiais destinados ao Departamento de Obras	36.385,00
Devoluções de impostos e cauções	71.456,00
Pagamento de despesas com hospedagens de hospedes ilustres	50.205,00
Pagamento de aluguéis de caminhões a serviço desta Municipalidade	468.224,00
Aquisição de gasolina e óleo destinados aos veículos desta Municipalidade	323.652,00
Aquisição de materiais destinados a Secretaria	14.620,00
Aquisição de materiais destinados ao Distrito Policial de Campinas	120,00
Aquisição de materiais destinados ao Mercado de Vila Nova	72.649,00
Despesas efetuadas com telefonemas na Radional	851,00
Despesas efetuadas com reformas dos veículos desta Municipalidade	178.820,00
Aquisição de materiais destinados ao Departamento de Fazenda	321.290,00
Aquisição de materiais destinados ao Departamento de Contabilidade	267.950,00
Pagamento de material de expediente	117.730,00
Aquisição de materiais destinados a Seção Jurídica	46.725,00
Aquisição de materiais destinados ao Serviço de Asfalto	120.280,00
Aquisição de Tratores destinados ao Serviço de Limpesa Pública	946.271,00
Aquisição de materiais destinados a Oficina Mecânica	69.340,00
Aquisição de materiais destinados ao Matadouro	633.771,00

Despesas efetuadas com a instalação de Serv. Telefônico de Goialândia ...		5.208,00
Aquisição de materiais destinados ao Almoxarifado desta Prefeitura		122.275,00
Aquisição de materiais destinados a Praça Pública de Vila Nova		115.068,50
Aquisição de material esportivo destinado a "Santa Marta Esporte Clube"		20.715,00
Aquisição de materiais destinados ao Mercado do Bairro Popular		10.258,00
Aquisição de materiais destinados a Inspetoria de ensino Municipal		49.344,00
Aquisição de materiais destinados ao Serviço de Arruamento		110.441,20
Aquisição de materiais destinados a Lavanderia de Campinas		35.262,00
Aquisição de materiais destinados a Sub-Prefeitura de Senador Canedo ..		33.299,00
Despesas efetuadas com desapropriações de Terrenos em Campinas		269.400,00
Aquisição de materiais destinados a Praça Pública do Setor Oeste		50.000,00
Aquisição de materiais destinados ao Serviço de meio-fio de Campinas ...		313.915,00
Aquisição de materiais destinados à Praça do Setor Leste		72.221,60
Pagamento de serviços médicos prestados a Funcionários e Operários ...		5.000,00
Pagamento de pensão aos presos pobres da Cadeia de Campinas		37.475,00
Aquisição de materiais destinados ao Jardim de Campinas		10.817,00
Aquisição de materiais destinados ao Parque da Fama		14.500,00
Aquisição de materiais destinados ao serviço de Irrigação		24.680,00
Pagamento de vencimentos ao professorado desta municipalidade		2.458.465,70
Aquisição de materiais destinados a 1ª Coletoria		480,00
Pagamento de comissões ao escrivão e Of. de Justiça pela Cobrança da Dívida Ativa		48.325,20
Aquisição de materiais destinados ao Cemitério		1.590,00
Aquisição de materiais destinados à Fiscalização		1.280,00
Pagamento de empréstimo ao DMER		200.000,00
Pagamento efetuado à Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais		601.337,30
Despesas efetuadas com lavagem de toalhas		2.000,00
Aquisição de materiais destinados à Câmara Municipal		42.500,00
Aquisição de passagens aéreas		6.248,00
Pagamento de energia elétrica		1.296,80
Pagamento de fretes		774,60
SALDO PARA O MÊS DE NOVEMBRO		13.305.410,65
SOMA	28.768.668,65	28.768.668,65

Goiânia, 31 de Outubro de 1960
MARIA HERMINA ARAUJO
Tesoureira

VISTO:
JAIME CAMARA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Balancête da Tesouraria, Referente ao Mês de Novembro de 1960

R E C E I T A

Saldo do mês de Outubro	13.305.410,60
Coletoria Municipal Central	573.792,60
Coletoria Municipal de Campinas	475.619,50
Coletoria Municipal do Bairro Popular	125.711,50
Pôsto de Arrecadação de Vila Nova	124.540,90
Pôsto de Arrecadação de Vila Operária	120.620,60
Pôsto de Arrecadação do Matadouro	99.417,00
Mercado Municipal Central	154.720,00
Mercado Municipal de Campinas	126.846,00
Mercado Municipal do Bairro Popular	55.272,40
Mercado Municipal de Vila Nova	32.910,00
Mercado Municipal do Setor Pedro Ludovico	9.412,00
Cemitério	79.480,00
Receitas diversas	49.961,20
Asfalto	1.215,10
Sub-Prefeitura Municipal de Senador Canedo	3.211,20
Sub-Prefeitura Municipal de Goialândia	1.995,00
Almoxarifado	30,00

D E S P E S A S

Pagamento de vencimentos aos funcionários internos	2.218.530,30
Pagamento de salários aos operários desta Municipalidade	1.541.844,60
Pagamento de comissões ao escrivão e Of. de Justiça do Cart. dos Feitos	87.134,30
Pagamento de auxílios e subvenções	980.318,70
Despesas efetuadas com pagamento de fretes	4.859,00
Reformas e aquisições de peças destinadas aos veículos desta Municipalidade	88.247,00
Aquisição de materiais destinados à Praça Pública de Vila Nova	24.000,00
Aquisição de materiais destinados ao Departamento de Obras	206.528,00
Pagamento de Trator destinado ao serviço de Limpesa Pública	371.094,00
Aquisição de persianas para esta Prefeitura	45.961,60
Aquisição de materiais destinados à Consultoria Jurídica	10.000,00
Aquisição de materiais destinados à Câmara Municipal	35.000,00
Aquisição de materiais destinados ao Mercado de Vila Nova	4.698,00
Pagamento de caminhões particulares a serviço desta Municipalidade ...	366.600,00
Despesas efetuadas com o Conselho de Contribuintes	6.000,00
Pagamento de gratificações a Jornalistas credenciados junto à Câmara ..	60.000,00
Despesas efetuadas com a reforma do Matadouro desta Municipalidade ..	3.231.914,50
Aquisição de fardamentos aos chauferes e guarda-noturnos desta Prefeitura	26.000,00

Aquisição de materiais destinados a Sub-Prefeitura de Goialândia		10.395,00
Pagamento de consumo de energia elétrica		3.117,00
Ajuda de custos para viagem do Sr. Prefeito a serviço desta Prefeitura..		18.900,00
Aquisição de materiais destinados às escolas municipais		19.150,00
Pagamento de aluguéis de prédios ocupados pela Municipalidade		106.800,00
Parques Infantis		162.491,80
Aquisição de materiais destinados ao Jardim de Campinas		6.060,00
Aquisição de materiais destinados ao serviço de arruamento		2.200,00
Aquisição de materiais destinados ao Almoxarifado desta Prefeitura ...		58.690,00
Pagamento efetuado a Caixa Econômica Federal de Goiás		32.050,00
Aquisição de materiais destinados ao serviço de Asfalto de Campinas ...		2.000,00
Pagamento de seguros contra acidentes e incêndios		207.270,50
Pagamento de vencimentos ao professorado desta Municipalidade		486.031,00
Aquisição de combustiveis destinados aos veículos desta Municipalidade.		181.935,00
Indenizações efetuadas com desapropriações de propriedades		105.500,00
Aquisição de uma caminhonete		170.000,00
Pagamentos efetuados ao IPASE		190.695,30
Pagamento de pensão fornecida aos presos na Cadeia Pública de Campinas		28.675,00
Serviços médicos e hospitalares prestados aos operários desta Prefeitura		40.045,00
Aquisição de materiais destinados ao Gabinete do Sr. Prefeito.		14.000,00
Aquisição de materiais destinados ao Departamento de Administração		11.300,00
Aquisição de ações das Centrais Elétricas		100.000,00
Pagamento de fornecimento de café aos funcionários desta Municipalidade		12.000,00
Material de expediente		99.670,00
Aquisição de materiais destinados ao Departamento de Fazenda		83.096,00
Pagamento de gratificações aos srs. Vereadores		452.200,00
Pagamento ao D.M.E.R.		119.337,10
Pagamento de juros de móra		5.300,00
Pagamento efetuado à Cooperativa dos Servidores Municipais		648.605,80
Despesas efetuadas com a limpesa do prédio da Prefeitura		10.565,00
Aquisição de materiais destinados ao Cemitério		240,00
Devoluções de impostos pagos indevidamente		12.628,40
Despesas efetuadas com emplacamento de prédios		300.000,00
Despesas efetuadas com telefonemas interurbanos		535,00
SALDO PARA O MÊS DE DEZEMBRO		2.336.946,70
SOMA	15.346.225,60	15.346.225,60

Goiânia, 20 de Novembro de 1960

VISTO:

MARIA HERMINA ARAUJO
Tesoureira

JAIME CÂMARA
PREFEITO

CONTRATO N. 222 — 1960

A Prefeitura Municipal de Goiânia, nêste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Jaime Câmara, devidamente assistido pelo seu Consultor Jurídico, Dr. Rômulo Gonçalves, dá ao Sr. Francisco Pereira da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, permissão de uso do Local da Banca n. 6, do Mercado Municipal do Bairro Popular, dentro das seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Prefeitura Municipal de Goiânia, denominada Concedente, dá ao Sr. Francisco Pereira da Silva, Permissão de uso do "Local da Banca n. 6", do Mercado Municipal do Bairro Popular, por tempo indeterminado, mediante o pagamento que especifica a Lei n. 1602, de 28.12.59, pagável diàriamente a Administração daquêle próprio Mercado;

CLÁUSULA SEGUNDA — O Concessionário obriga-se a recolher aos cofres da Prefeitura, em todo o mês de janeiro a importância de Cr$ 500,00, referente ao selo anual do presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA — O presente contrato, poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples comunicação da Concedente ou requisição por esta banca arrendada, em cuja hipótese o Concessionário se obriga a desocupá-la dentro do prazo de dez dias contados do aviso, renunciando a todo e qualquer direito que possa ter para continuar com a locação;

CLÁUSULA QUARTA — Fica vedado ao Concessionário transferir o presente contrato, a quem quer que seja, bem como explorar o comércio da banca ora locada por interposta pessoa, a não ser que a Concedente expressamente o permita;

CLÁUSULA QUINTA — O Concessionário construira as suas expensas novas instalações da banca em fórmica de conformidade com os projetos fornecidos pela Prefeitura, tão logo a Concedente o exija;

CLÁUSULA SEXTA — O Concessionário obriga-se a respeitar as ordens e leis municipais bem como a manter a banca que ora lhe é alugada, em perfeito estado de higiene e conservação, bem como usá-la exclusivamente para a venda de verduras (legumes, flôres, etc);

CLÁUSULA SÉTIMA — A parte que der motivo à rescisão do presente contrato ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sôbre o valor do contrato que ora se arbitra em Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cobrável sumàriamente;

CLÁUSULA OITAVA — A cobrança de tôda e qualquer dívida proveniente dêste contrato será feita por ação executiva, na forma do decreto-lei n. 960, de 17.11.38.

Para fins de direito, lavrou-se o presente instrumento de contrato no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Goiânia, o qual, depois de examinado e considerado justo, vai assinado pelos contratantes, pelo Consultor Jurídico e por duas testemunhas. O presente contrato está sujeito a imposto de selo Municipal. Goiânia, 5.10.60.

JAIME CAMARA — Prefeito

RÔMULO GONÇALVES — Cons. Jurídico
Francisco Pereira da Silva — Conc.
1a. test. Benedito D. da Silva
2a. test. João Antônio de Oliveira.

CONTRATO N. 218 — 1960

"Locação de um cômodo no Mercado Municipal do Bairro de Campinas".

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta no Gabinête da Prefeitura Municipal de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aquí denominada Concedente, representada pelo seu Prefeito, Jornalista Jaime Câmara e o Consultor Jurídico, dá ao Sr. Juvenal Souza Vitória, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, permissão de uso do Cômodo n. 15, do Mercado Municipal do Bairro de Campinas, dentro das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA — A Prefeitura Municipal de Goiânia, tendo em vista o que consta do processo n. 1200, de 18.5.60, aluga ao Sr. Juvenal Souza Vitória, o "cômodo n. 15", do Mercado Municipal do Bairro de Campinas, por tempo indeterminado;

SEGUNDA — O Locatário obriga-se a pagar a Concedente a importância de Cr$ 500,00, referente ao sêlo anual do presente contrato em Janeiro de cada ano, e mediante o pagamento que especifica a Lei n. 1602, de 28.12.59, pagável diàriamente a Administração daquêle próprio Mercado;

TERCEIRA — O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples, comunicação da Prefeitura ou requisição do cômodo locado, em cuja hipótese o Concessionário se obriga a desocupá-lo dentro do prazo de dez dias contados do aviso, renunciando a todo e qualquer direito que possa ter para continuar com a locação;

QUARTA — Fica vedado ao Concessionário transferir o presente contrato a quem quer que seja, bem como explorar o comércio do cômodo ora locado por interposta pessoa, a não ser que a Concedente expressamente o permita;

QUINTA — O CONCESSIONÁRIO obriga-se a manter o cômodo ora locado, em perfeito estado de conservação e higiene, bem como usá-lo exclusivamente para o fim a que se destina;

SEXTA — São considerados parte integrante do presente contrato, todos os dispositivos do Regulamento do Mercado Municipal, bem como, os das leis que ao mesmo se referirem, os quais o Concessionário se compromete a observar com todo o rigôr;

SÉTIMA — O Concessionário obriga-se a cumprir tôdas as determinações que lhe forem endereçadas pela locadora ou por seus prepostos;

OITAVA — A parte que der motivo à resc'são do presente contrato, ou a requerer, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sôbre Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) que é o valor do presente contrato, nêste caso ressalva-se o direito da locadora constante da cláusula terceira;

NONA — A cobrança de tôda e qualquer dívida proveniente dêste contrato será feita por ação executiva na forma do decreto-lei n. 960, de 17.11.38.

Para fins de direito, lavrou-se o presente instrumeno de contrato no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Goiânia, o qual, depois de lido e considerado justo, vai assinado por duas testemunhas, e pelo Consultor Jurídico.

Goiânia, 29.9.960.

JAIME CAMARA — Prefeito
Rômulo Gonçalves — Consultor Jurídico.

Juvenal Souza Vitoria — Conc.

1a. test. Onofre Felipe Rios
2a. test. Alexandre Cunha.

CONTRATO N. 229 — 1960

A Prefeitura Municipal de Goiânia, nêste ato representada pelo Jornalista Jaime Câmara, Prefeito Municipal, devidamente assistido por seu Consultor Jurídico, dá ao Sr. Januário Garcia David, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, permissão de uso do Local da Banca n. 30, do Mercado Municipal do Bairro de Campinas, dentro das seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Prefeitura Muncipal de Goiânia, denominada Concedente, dá ao Sr. Januário Garcia David, Permissão de uso do Local da "Banca n. 30", do Mercado Municipal do Bairro de Campinas, por tempo indeterminado, conforme processo n. 1686, de 30.6.60, pagável diàriamente à administração daquêle próprio Mercado;

CLÁUSULA SEGUNDA — O Concessionário obriga-se a recolher aos cofres da Prefeitura, em todo o mês de Janeiro, a importância de Cr$ 500,00, referente ao sêlo anual do presente contrato, sob pena de rescisão automática do presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA — O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante simples comunicação da Concedente ou requisição por esta banca arrendada, em cuja hipótese o Concessionário se obriga a desocupá-la dentro do prazo de dez dias contados do aviso, renunciando a todo e qualquer direito que possa ter para continuar com a concessão;

CLÁUSULA QUARTA — Fica vedado ao Concessionário transferir o presente contrato, a quem quer que seja, bem como explorar o comércio da Banca concessionada por interposta pessoa, a não ser que a Concedente o exija;

CLÁUSULA QUINTA — O Concessionário construirá as suas expensas novas instalações de banca em fórmica, de conformidade com os projetos fornecidos pela Prefeitura, tão logo a Concedente o permita;

CLÁUSULA SEXTA — O Concessionário obriga-se a respeitar as ordens e leis Municipais, bem como a manter a banca que ora lhe é alugada em perfeito estado de conservação e higiene, bem como usá-la exclusivamente para a venda de verduras (legumes, flôres, etc.);

CLÁUSULA SÉTIMA — A parte que der motivo a rescisão do presente contrato ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sôbre o valor do contrato que ora se arbitra em Cr$ .. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) cobrável sumàriamente;

CLÁUSULA OITAVA — A cobrança de tôda e qualquer dívida proveniente dêste contrato, será feita por ação executiva, na forma do decreto-lei n. 960, de 17.11.38.

Para fins de direito, lavrou-se o presente instrumento de contrato no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Goiânia, o qual, depois de lido e considerado justo, vai assinado pelos contratantes, pelo Consultor Jurídico e por duas testemunhas. O presente contrato está sujeito a impôsto de sêlo Municipal. — Goiânia, 11.10.60.

JAIME CAMARA — Prefeito

Rômulo Gonçalves — Consultor Jurídico

Januário Garcia David — Conc.
1a. test. Gilson de Barros
2a. test. Jales Ferreira da Costa.

CONTRATO N. 207 — 1960

A Prefeitura Municipal de Goiânia, nêste ato devidamente representada pelo Jornalista Jaime Câmara, Prefeito Municipal, e assistido por seu Consultor Jurídico, Dr. Rômulo Gonçalves, dá ao Sr. Suezo Hazenda, Permissão de uso do Local da Banca n. 14, do Mercado Central de Goiânia, dentro das seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Prefeitura Municipal de Goiânia, denominada Concedente dá ao Sr. Suezo Hazenda, Permissão de uso do Local da Banca n. 14, do Mercado Central de Goiânia, por tempo indeterminado, mediante o pagamento mensal especifica a Lei n. 1602, de 28.12.59, pagável diàriamente à Administração daquêle próprio Mercado;

CLÁUSULA SEGUNDA — O Concessionário obriga-se a recolher aos cofres da Prefeitura, em todo o mês de Janeiro, a importância de Cr$ 500,00, referente ao selo anual do presente contrato, sob pena de rescisão automática do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA — O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples comunicação da Concedente ou requisição da banca arrendada, em cuja hipótese o Concessionário se obriga a desocupá-la dentro do prazo de dez dias, contados da data do pagamento a êste do custo das novas instalações da mesma banca, construidas às suas expensas, renunciando a todo e qualquer direito que possa ter para continuar com a locação;

CLÁUSULA QUARTA Fica vedado ao Concessionário, transferir o presente contrato, a quem quer que seja, bem como explorar o comércio da banca ora locada por interposta pessoa, a não ser que a Concedente expressamente o permita;

CLÁUSULA QUINTA — O Concessionário construirá as suas expensas novas instalações da banca em fórmica, de conformidade com os projetos fornecidos pela Prefeitura, ficando esclarecido que, no caso de atrazo do pagamento das prestações devidas à firma empreiteira da construção das referidas instalações, terá a Concedente, que é fiadora daquêle contrato direito à rescindir o presente instrumento, desde que se comprove uma móra de 30 dias;

CLÁUSULA SEXTA — O Concessionário obriga-se a respeitar as ordens e leis municipais, bem como a manter a banca que ora lhe é alugada em perfeito estado de conservação e higiene, bem como usá-la exclusivamente para a venda de cereais, (legumes, flôres, etc);

CLÁUSULA SÉTIMA — A parte que der motivo à rescisão do presente contrato, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sôbre o valor do contrato, que ora se arbitra em Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) cobrável sumàriamente;

CLÁUSULA OITAVA — A cobrança de tôda e qualquer dívida proveniente dêste contrato, será feita por ação executiva na forma do decreto-lei n. 960, de 17.11.38.

Para fins de direito, lavrou-se o presente instrumento de contrato no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Goiânia, o qual, depois de lido e considerado justo, vai assinado pelos Contratantes, Consultor Jurídico e por duas testemunhas, estando o mesmo sujeito a impôsto de selo Municipal.

Goiânia, 22.9.60.

JAIME CAMARA — Prefeito

RÔMULO GONÇALVES — Consultor Jurídico.

Suezo Hazenda — Conc.

1a. test. ILEGIVEL
2a. test. Francisco ILEGIVEL.